



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 204/2025 exarado no processo administrativo Nº713/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE ABERTURA DA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.**

TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNPJ:51.998.001/0001-08 com sede na Rua D, nº77. Bairro: Centro. Mato Castelhano - RS CEP 99.180-000 valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

O montante total será custeado de forma compartilhada, alocado em dotações orçamentárias distintas, conforme a seguinte distribuição:

- **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):** custeados com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA);**
- **R\$ 3.000,00 (três mil reais):** custeados com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação destina-se à realização da **Palestra de Abertura da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla** (instituída pela Lei Federal nº 13.585/2017), agendada para o dia **20 de agosto de 2026**, no município de São Vicente do Sul - RS, em parceria e apoio às ações promovidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O evento busca sensibilizar a sociedade civil, agentes públicos, educadores, familiares e profissionais da rede de atendimento socioassistencial e de saúde a respeito dos direitos, da inclusão social, do combate ao preconceito e do desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência.

A realização de palestra com profissional especializado é essencial para assegurar embasamento técnico e humanizado, promovendo a disseminação de boas práticas e fortalecendo as políticas públicas de inclusão no âmbito municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Despesa: 550 3390.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS
Projeto/Atividade: 2035 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Despesa: 550 3390.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1759.1090 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São Vicente do Sul, 19 de agosto de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL